

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 50, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 362/2017, e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1-DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

V	'agas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido	
	01	40	Filosofia Licenciatura plena em Filosofia ou Bachar		
				em Filosofia com Formação Pedagógica	

2 - DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
GraduaçãoVB (R\$)	3.121,76	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	3.121,76	202,55	3.324,31
Especialização	3.121,76	430,32	3.552,08
Mestrado	3.121,76	1.119,29	4.241,05
Doutorado	3.121,76	2.620,38	5.742,14

- 2.2 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.
- 2.3 Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.
- 3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.
- 3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4 - Não poderão ser contratados:

- a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;
- b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;
- c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI Microempresário Individual;
- d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.
- 3.5 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.
- 3.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.
- 3.7 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.
- 3.8 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.
- 3.9 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Período: de 08/11/2017 a 22/11/2017.
- 4.2 Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00h às 11:30h e das 12:30h às 15:00h.
- 4.3 Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio diretamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* Caxias do Sul, localizado na rua Avelino Antônio de Souza, n° 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima Caxias do Sul RS CEP: 95043-700, Fone (54) 3204.2105 e-mail: rh@caxias.ifrs.edu.br.
- 4.4.- A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada para o endereço informado no item 4.3, preferencialmente, via SEDEX 10, ou, não havendo, na modalidade SEDEX normal, desde que postada até o último dia das inscrições.
- 4.4.1 Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o comprovante de postagem da documentação ao e-mail da Coordenadoria de Gestão de Pesso-as do Campus e-mail: rh@caxias.ifrs.edu.br.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.
- 4.6 Documentação necessária:
 - 4.6.1 Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;
- 4.6.2 Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- 4.6.3 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;
- 4.6.4 Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

- 4.6.4.1 Considerar-se-á comprovante de residência: fatura de conta de luz, fatura de conta de água/esgoto, fatura de telefone fixo, fatura de telefone celular, fatura de serviços de TV a Cabo e/ou Internet, fatura de cartão de crédito;
- 4.6.5 Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.
- 4.6.5.1 **Não serão aceitos** atestados ou declarações de conclusão do curso, em atendimento ao Ofício-Circular n°4/2017/GAB/SAA/SAA-MEC, e Ofício-Circular n°818/2016, Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.6.6 Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado.
- 4.6.6.1 Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente.
- 4.6.7 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9° do Decreto n° 9.094/2017.
- 4.6.8 Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.
- 4.6.9 Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

5 - DA AVALIAÇÃO:

- 5.1 O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e prova de desempenho didático.
 - 5.1.1 Da análise da prova de títulos:
- 5.1.1.1. O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus: www.caxias.ifrs.edu.br
 - 5.1.2 Do Desempenho Didático:
 - 5.1.2.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

no anexo III deste edital, disponível no site do Campus.

- 5.1.2.2. O candidato ministrará uma aula, com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, devendo, nesta oportunidade, entregar três planos de ensino correspondente à aula ministrada. Será disponibilizado computador e *datashow*.
- 5.1.2.3. O horário e o tema para realização da banca de desempenho didático serão publicados no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.
- 5.1.2.4. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	07/11/2017
Inscrições	08/11/2017 a 22/11/2017
Publicação preliminar das inscrições homologadas	27/11/2017
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preli-	28/11/2017
minar de Inscrições	
Publicação da lista final de inscrições homologadas	29/11/2017
Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas de de-	29/11/2017
sempenho Didático, do tema das referidas bancas e da prova de	
títulos.	
Divulgação do resultado preliminar	07/12/2017
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	08/12/2017
Divulgação do resultado final	11/12/2017

7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
- a) À inscrição não homologada, no prazo de um(1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.
- b) Ao resultado preliminar, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.
- 7.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

no site da Instituição (Anexo IV).

8 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do

Campus, através do endereço eletrônico: www.caxias.ifrs.edu.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas in-

formações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por

eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas

e/ou insuficientes.

9.2 - O Campus não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminha-

da através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.

9.2.1 - Da mesma forma, o Campus não se responsabiliza caso o período de inscrições

coincida com período de greve ou paralisação dos Correios;

9.3 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática

pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando

esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao inte-

resse, juízo e conveniência da Administração.

9.4 - No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado

na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo

máximo de 3 (três) dias.

9.5 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser auto-

rizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício

em outros Campi do IFRS.

9.5.1 - A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do can-

didato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qual-

quer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2 - A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveita-

mento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus

Caxias do Sul através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente

Processo Seletivo Simplificado.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

9.6 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos <u>artigos. 53</u> e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1° a 4°; 236; 238 a 242, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Caxias do Sul, 07 de novembro de 2017.

Rodrigo Dullius

Diretor Geral Substituto



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO I EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº 50 de 07 de novembro de 2017

ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA			N° DE INSCRIÇÃO			
		1	para uso da comissão)):		
NOME DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO					
ENDEREÇO (Rua, Avenic	da. Praca. Ni	úmero. Apartament	o. etc.)			
	, 		<u> </u>			
BAIRRO		CIDADE		UF		
CEP	FONE RESI	DENCIAL	FONE CELULAR			
E-MAIL			DATA DE NASCIMENTO			
TITULAÇÃO (PREENCHI	MENTO OBF	RIGATÓRIO)				
Graduação em:Especialização em:						
Mestrado em:						
Doutorado em:						
PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Não Sim Especificar:						
Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado						
para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima.						
Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº						
47/2017.						
Data:						
	A2	Siliatula uo caliuluati	O			



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS

Ficha de Avaliação do Currículo Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 50 de 07 de novembro de 2017

A avaliação do Currículo será o:	realizada de acordo com os índi	ces de pontu	ação aprese
Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Titulação Acadêmica		70	
1. Curso técnico profissional de nível médio na área	5 pontos	5	
2. Licenciatura plena ou formação pedagógica	20 pontos por curso	20	
3. Especialização na área ou em educação	10 pontos por curso	20	
4. Mestrado na área ou em edu- cação	30 pontos por curso	30	
5. Doutorado na área ou em educação	50 pontos por curso	50	
Experiência Docente		50	
1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	50	
2. Participação como palestrante, painelista, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre. (Não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte)	2 pontos por evento	20	
Experiência Técnica Profissional		30	
Experiência profissional não do- cente na área de atuação exigi- da para o cargo.	3 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	30	
Total de Pontos		150 pon- tos	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO III - DESEMPENHO DIDÁTICO

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 50 de 07 de novembro de 2017

Candidato:

a:			
na da aula: a: Horário inicial:	Horário final	•	
a Horano iniciai	Horário final:		
Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída	
Bloco A – Apresentação do plano de aula	40		
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10		
2. Dados essenciais do conteúdo e adequa- ção ao nível de ensino, objetivos e tema de- finido.	10		
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10		
4. Indicação e pertinência das referências	10		
Bloco B – Apresentação didática	160		
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	20		
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e seqüencial.	20		
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.	20		
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	20		
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	20		
6. Articulação do conteúdo com o tema.	20		
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	20		
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua interrelação.	20		
Total de Pontos	200		
STIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS			



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital n° 50 de 07 de novembro de 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Pelo presente TERMO , eu,	,
CPF n°	_, inscrito(a) para concorrer a
CPF n°	read of the latest the second of the latest
pulados neste edital, da Divulgação de (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final),	pelas razões abaixo expostas:
	
	
Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposi Edital nº 50, de 07 de novembro de 2017, poderá ensejar o INDEFERIM	
Data:	
	
(Assinatura do Requerente)	
Recebido em://	
Recebido por:	
Assinatura e carimbo do recebedor	